

ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS TURNO NOTURNO

1- ENTRADA NO COLÉGIO

Cumprir os horários de entrada e saída estabelecidos. **Entrada 18h e 45min e saída 22h.**

O acesso é mediante a carteira de identificação. Não colocar figuras sobre a foto da carteira de identificação.

2 - O USO DO UNIFORME NÃO É OBRIGATÓRIO

Não é permitido o uso de bonés, gorros, chinelos, sandálias, shorts, tops, bustiês, minissaias ou camisetas (masculino), mesmo em horários não dedicados às aulas, em qualquer dependência do Colégio.

3 - SALA DE AULA

Apresentar-se com o material necessário às atividades escolares;

Caso haja trabalho em equipe, terminada a aula, colocar as carteiras no lugar;

Não é permitido o uso de aparelhos eletroeletrônicos como celular, fone de ouvido, ipods, tablets, especialmente nos dias de provas.

4 - NO INTERVALO

20h e 15min até 20h e 30min. Após o intervalo, retornar à sala de aula imediatamente;

Manter a disciplina e o bom relacionamento com toda equipe escolar.

5 - NA BIBLIOTECA

Manter o silêncio e o clima propício ao estudo, não perturbando os demais presentes;

Não rasurar, danificar e não levar emprestado, sem a devida autorização, qualquer objeto pertencente ao acervo;

Não levar quaisquer comestíveis e/ou bebidas; Os livros são emprestados mediante a carteira de identificação.

6 - NOS LABORATÓRIOS

Por medida de segurança, todos os laboratórios possuem regulamento próprio, que é informado ao aluno.

7 - NO ICT, COMO UM TODO

Relacionar-se com os professores coordenadores, funcionários e alunos com respeito e cordialidade;

Respeitar os horários de aulas;

Não criar dentro do Colégio ou suas imediações, qualquer tipo de transtorno;

Preservar o patrimônio da escola. Caso haja danos decorrentes de indisciplina, o aluno e/ou responsável deverá ressarcir o ICT com o valor equivalente ao dano causado;

É proibido fumar em qualquer dependência do Colégio;

Não é de responsabilidade da Instituição o ressarcimento de material escolar e objetos pessoais (livro, documento, dinheiro, celular, etc.) em caso de furtos ou danos causados na dependência do Colégio.

8 - ATESTADOS OU DECLARAÇÕES

A ausência nas atividades escolares por motivo de doença, trabalho ou Serviço Militar deverá sempre ser comprovada mediante atestado médico/declaração. Após ser apresentado e assinado por todos os professores do curso, o documento deverá ser entregue à Orientação Educacional, a título de justificativa;

As declarações de trabalho só serão aceitas se fornecidas pelo RH da Empresa;

O aluno que não estiver hospitalizado deverá apresentar o atestado médico no período máximo de 48h.



9 - ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório, indispensável para a obtenção da respectiva habilitação, que oferece ao discente um conhecimento do real em situação de trabalho.

No ICT, esta prática realiza-se sob a orientação do Coordenador de Cursos, com um total de 200 horas.

O Coordenador do Curso é responsável por esclarecimentos quanto ao estágio.

É imprescindível a entrega do Relatório de Estágio para solicitar o Certificado de Conclusão.

10- VISITA TÉCNICA/ATIVIDADE EXTRACLASSE

A visita técnica é a atividade extraclasse que tem como objetivo proporcionar ao educando vivência e atualização científica/acadêmica, que contribuam com a formação profissional do aluno visitante, por meio de observações e práticas.

11- PROJETO FINAL

O Projeto Final dos Cursos é uma atividade que compõem a formação Profissional de Nível Médio Técnico, sendo entendido como o produto resultante do conhecimento construído no decorrer da formação da qualificação do discente.

Os responsáveis pelo Projeto Final são os Coordenadores de Cursos, cabendo a sua execução aos orientadores docentes, integrantes do quadro do ICT, com conhecimento especializado sobre o tema da orientação.

O Projeto Final de Curso deve ser apresentado sobre tema específico da área cursada pelo discente.

A aprovação do Projeto Final de Curso, ao final do processo avaliativo, é condição obrigatória para o discente obter o diploma correspondente ao seu curso.

DO DESEMPENHO DO EDUCANDO DO SUBSEQUENTE

A avaliação tem um caráter investigativo e processual, buscando identificar as reais necessidades para o aprimoramento da qualidade da educação. Será contínua e de acordo com os objetivos de ordem qualitativa, visando o desenvolvimento de habilidades e competências. Tendo por princípio a garantia do desenvolvimento integral do aluno.

Haverá em cada período, obrigatoriamente, três provas, sendo A1, A2, e uma Prova Final.

Haverá uma prova substitutiva no 1º período do I e II Semestre, para os alunos que por algum motivo perderam prova ficando com nota abaixo da média no I Módulo.

A cada período serão desenvolvidas **Atividades Diversificadas** de acordo com a proposta curricular, que deverão ser estabelecidas mediante a utilização dos seguintes instrumentos:

Atitudinal = (2,0) pontos. Atividades Avaliativas = (2,0) pontos

MÉDIA DO 1º SEMESTRE

A1 (6,0) + ATIVIDADES DIVERSIFICADAS (4,0) = (10,0) pontos

PROVA SUBSTITUTIVA (6,0) + ATIVIDADES DIVERSIFICADAS (4,0) = (10,0) pontos

A2 (6,0) + ATIVIDADES DIVERSIFICADAS (4,0) = (10,0) pontos



MÉDIA PARA O 2º SEMESTRE

A1 PROVA (6,0) + ATIVIDADES DIVERSIFICADAS (4,0) = (10,0) pontos

PROVA SUBSTITUTIVA (6,0) + ATIVIDADES
DIVERSIFICADAS (4,0) = (10,0) pontos

A2 PROVA (8,0) + ATIT. (2,0) + PROJETO (10,0)

7

O aluno terá que obter o mínimo de 6,0 pontos em cada etapa de sua avaliação.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

A avaliação do aproveitamento escolar será registrada e divulgada sob a forma de NOTA, perfazendo um total mínimo de 12,0 (doze) pontos ao final de cada semestre.

RECUPERAÇÃO

Realizará a Avaliação Final, o educando que obtiver um total de pontos semestral inferior a 12,0 (doze) ou nota inferior a 4,0 pontos na média da 2ª etapa de avaliação do semestre.

O educando poderá participar da Avaliação Final em todos os componentes curriculares.

A **Avaliação Final** terá o valor de **10,0 pontos** e contemplará os conteúdos do semestre, trabalhados na disciplina, sendo composta somente pela nota da prova.

A média final após a recuperação será calculada da seguinte forma:

Soma das médias das notas da A1 e A2, dividida por dois + nota da avaliação final, sendo o resultado dividido por dois, onde o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Será reprovado o educando que obtiver **Média Final** inferior a 6,0 (seis) pontos em mais de dois componentes curriculares.

Será igualmente reprovado o educando que não comparecer a *RECUPERAÇÃO FINAL*.

PDI - PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA INTENSIVA

Conforme as normas do Sistema de Ensino vigente, o aluno do Subsequente poderá matricular-se em até 02(duas) disciplinas, em regime de dependência, que será realizada no Colégio ICT.

Sendo 01(uma) disciplina por semestre e/ou 02 disciplinas ao final dos 02(dois) semestres.

O programa visa proporcionar ao aluno a recuperação efetiva do conteúdo das disciplinas não alcançadas no período letivo.

Todas as atividades, provas e trabalhos, assim como o cronograma do PDI serão organizados pela Coordenação Técnica.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

OBJETIVO:

Proporcionar aos alunos que utilizarem o laboratório da Instituição de Ensino, um local seguro e adequado para as realizações das atividades propostas.

O QUE É APROPRIADO:

Cabelos compridos presos.

Jaleco de mangas curtas; Calça comprida de tecido ou jeans; Sapato de couro fechado; Óculos de segurança; Luvas;



O QUE É PROIBIDO:

Bermuda ou short;

Sandália, chinelo, sapato aberto;

Uso de lente de contato;

Uso de braceletes, correntes, brincos ou adereços; Entrar nos laboratórios com mochilas.

CABE AOS ESTUDANTES EM ATIVIDADES DE

ENSINO:

- 1. Seguir as regras de segurança na realização das atividades nos laboratórios;
- 2. Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;
- 3. Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;
- 4. Utilizar os equipamentos de proteção individual EPI's e Coletivo EPC's, quando necessário;
- 5. Comunicar irregularidades ao professor, ao coordenador dos laboratórios, ao funcionário ou à coordenação dos cursos;
- 6. Não colocar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgotos em locais inadequados;
- 7. Apresentar autorização do professor da disciplina, ao coordenador do laboratório para realizar atividades práticas fora dos horários préestabelecidos;
- 8. Apresentar autorização da coordenação dos laboratórios nos casos em que necessite realizar atividades além das que forem previstas em conjunto com o professor;
- 9. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática;
- 10. Não utilizar equipamentos de som e/ou celular nos laboratórios;
- 11. Não apoiar e/ou colocar mochilas, bolsas nas bancadas.

Critérios de acesso e permanência às dependências e normas de segurança:

- A utilização dos laboratórios pode ser feita nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira ou no sábado (período da manhã ou tarde), mediante programação de aulas e/ou agendamento, com autorização do coordenador do laboratório.
- A utilização dos laboratórios deve seguir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde e Higiene no Trabalho.
 - Todo o experimento que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente, a utilização de equipamentos de segurança adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos, etc.);
 - Deve-se ter conhecimento prévio da utilização e manuseio de equipamentos e ferramentas;
 - Utilizar sempre o equipamento de segurança adequado. Deve-se evitar trabalhar com roupas largas;
 - As aulas práticas deverão ter acompanhamento contínuo do professor ou monitor durante todo o seu desenvolvimento:
 - Os estudantes deverão conhecer as regras de segurança, os procedimentos para a utilização de máquinas e ferramentas do laboratório e usar os materiais e equipamentos adequados;
 - Sempre que o estudante detectar qualquer anormalidade deverá avisar ao professor. Se não o fizer passará ele a ser o responsável.
 - Os estudantes serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes;
 - As marcações das áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser respeitados de forma que alunos operando equipamentos e alunos transeuntes possam movimentar-se com segurança;



- A limpeza e ajustes de máquinas e equipamentos, somente podem ser executados com ambos parados e desenergizados, salvo se o movimento for indispensável é obrigatória a presença do professor para sua realização.
- Nas áreas de trabalho com máquinas e equipamentos devem permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas;
- Utilizar exclusivamente as tomadas elétricas para os fins a que se destinam;
- Em caso de acidente, comunicar imediatamente o professor de laboratório e coordenador do curso. Caso for grave, não remover a vítima. Ligar para o Corpo de Bombeiros (193).

Não é permitido fumar nas dependências dos laboratórios;

Não é permitida a ingestão de alimentos sólidos ou líquidos no interior dos laboratórios (balas, chicletes, refrigerantes, etc.), exceto água quando liberado pelo responsável.

Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença nem a utilização de materiais e equipamentos por alunos que não pertencem à turma que está no horário.

É proibido sair dos laboratórios portando ferramenta, instrumentos e equipamentos sem a autorização do professor ou coordenador do curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os laboratórios têm por objetivo proporcionar a realização de aulas práticas, prioritariamente, auxiliando as disciplinas dos Cursos Técnicos Subsequentes. Disponibilizando os meios necessários para o desenvolvimento de conhecimentos práticos das profissões aos seus usuários através do exercício de suas habilidades, tais como: raciocínio lógico, síntese e os sensos de análise e crítica;

O empréstimo ou a transferência de equipamentos e de materiais deve ser feito através de formulário específico, autorizado pela coordenação dos cursos e da coordenação dos laboratórios;

Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do Formulário de Requisição de Materiais e Equipamentos, estando obrigados a substituir ou reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria;

Os laboratórios deverão ser ocupados, prioritariamente, com aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais, como trabalhos de conclusão de curso e práticas profissionais;

